



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 1750 =

“Autoriza o Executivo a aumentar o valor do Ticket – Feira dos funcionários da Prefeitura e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

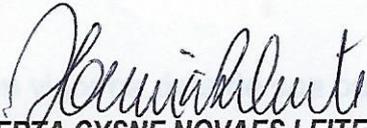
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar a o valor do Ticket – Feira de R\$ 3,00 (três reais) para o valor entre R\$ 5,00 (cinco reais) a R\$ 10,00 (dez reais).

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, ES, 15 de dezembro de 2008.

  
**FLÁVIA ROBERTA CYSNE NOVAES LEITE**  
Prefeita Municipal

  
Hércules Mauricio Paiva da Rocha  
Presidente